

DESPACHO Nº 42 /2020/GM/Minfra

PROCESSO Nº: 50000.006270/2019-11

INTERESSADO: AILTON JOSE DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Vistos e examinados os autos do Processo nº 50000.006270/2019-11, considerando os jurídicos fundamentos dispostos no Despacho nº 00290/2020/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00415/2020/CONJUR-MT/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta pasta, resolvo:

1. Determinar a continuidade do Processo no que tange ao abandono de cargo em face do servidor Ailton José da Silva, por meio da constituição de nova Comissão processante, conforme recomendação contida no item 57-1, 59 e 60 do referido Despacho.
2. Declarar a nulidade do processo, no que se refere à investigação da suposta omissão dos gestores e o desdobramento do feito, desde o momento em que a Comissão deliberou pela inclusão de novos acusados, de modo a se refazer o processo, a partir da ata deliberativa, dando origem a novo processo administrativo disciplinar, se for o caso, nos termos do exposto no item 57-2.
3. Recomendar que a atual Comissão Processante observe as diretrizes apresentadas nos item 58 do mencionado Despacho.

Brasília, 08 de abril de 2020.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura

PUBLICADO D.O.U. Nº	<u>69</u>
EM	<u>09, 04, 2020</u>
SEÇÃO	<u>2</u> PÁG. <u>37</u>
COADI/ASSAD/GM-Minfra	

JUNIOR

DESPACHO Nº 12, DE 8 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO Nº 50000.006270/2019-11
 INTERESSADO: AILTON JOSE DA SILVA E OUTROS
 ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Vistos e examinados os autos do Processo nº 50000.006270/2019-11, considerando os jurídicos fundamentos dispostos no Despacho nº 00290/2020/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00415/2020/CONJUR-MT/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica desta pasta, resolvo:

- Determinar a continuidade do Processo no que tange ao abandono de cargo em face do servidor Ailton José da Silva, por meio da constituição de nova Comissão processante, conforme recomendação contida no item 57-1, 59 e 60 do referido Despacho.
- Declarar a nulidade do processo, no que se refere à investigação da suposta omissão dos gestores e o desdobramento do feito, desde o momento em que a Comissão deliberou pela inclusão de novos acusados, de modo a se refazer o processo, a partir da ata deliberativa, dando origem a novo processo administrativo disciplinar, se for o caso, nos termos do exposto no item 57-2.
- Recomendar que a atual Comissão Processante observe as diretrizes apresentadas nos item 58 do mencionado Despacho.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Ministro

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 820, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XXIII da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019, e com base no que estabelece o art. 20 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e nos arts. 36 e 37 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, bem como no art. 3º da Portaria SEP nº 244, de 26 de novembro de 2013, resolve:

Designar, pelo período de 2 (dois) anos, ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Recife/PE, Igor Mattos Pordeus (Títular), CPF nº 056.542.614-10, representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 832, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 392, de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018 e com fundamento no Art. 38 da Lei 8.112/90, resolve:

Designar o servidor CRISTIANO GONTIJO SILVA, matrícula SIAPE 1320642, CPF nº 761.576.521-87, para o cargo de substituto de Gerente de Projeto, código DAS 101.4, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Executiva deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, atualmente ocupado por KÊNIA MÁRCIA SANTANA DA SILVA.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 845, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do artigo 13, inciso I, da Portaria 399, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2019, resolve:

Dispensar, a partir de 16/03/2020, o servidor ANTONIO PAULO DESCHAMPS PINTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0311781, da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Administração e Finanças, código FCPE 101.3, da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de aposentadoria voluntária.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 853, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito (CTB).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50000.011445/2020-45,

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e consolidação das normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Art. 2º O GT a que se refere o art. 1º terá a seguinte composição:

I - Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN):

a) Arnaldo Luis Theodosio Pazetti;

b) Izabela Rizzotti Souza Lima.

II - Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF):

a) Antoniel Alves de Lima;

b) Adilson Antonio Paulus;

c) Andre Luiz de Oliveira Santos;

d) Daniel Pinheiro Spinelli;

e) Jaimerson Moreira dos Santos;

f) Liomario dos Santos Filho;

g) Waldiwillson dos Santos Pinto.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pelo representante indicado na alínea "a" do inciso I do art. 2º.

Art. 4º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 30 de abril de 2021, e as propostas de Resolução, enviadas ao CONTRAN, e as de Portaria, ao DENATRAN, para apreciação e aprovação por parte desses órgãos.

Parágrafo único. O GT deverá apresentar, bimestralmente, o relatório dos trabalhos realizados no período.

Art. 5º As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.025, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 293, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2019, e considerando o constante no processo nº 50018.000242/2020-34, resolve:

Art. 1º Designar como pregoeiros, no âmbito da Superintendência Regional no Estado do Acre, os servidores Bruno Soares Baldner, matrículas DNIT nº 3209 e SIAPE nº 1550314 e João Nicácio Rodrigues Neto, matrículas DNIT nº 5216 e SIAPE nº 2061192.

Art. 2º Designar, para a composição da equipe de apoio aos pregoeiros, os servidores Antonio de Lima Furtado, matrículas 2529 e SIAPE 0135969 e Eduardo Coelho Wilbert, matrículas DNIT nº 5203 e SIAPE nº 2062419;

Art. 3º Para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente Regional do Estado do Acre.

Art. 4º A designação de que trata o artigo 1º tem validade pelo período de um ano a contar da publicação desta portaria, admitidas reconduções, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo, conforme prescrito no § 2º do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/DIREX nº 1.281, de 6 de março de 2020, publicada na Seção 2, pág. 46, do Diário Oficial da União - DOU de 9 de março de 2020, em seu art. 4º,

Onde se lê:

"(...) tem validade por tempo determinado, enquanto durar o certame (...)"

Leia-se:

"(...) tem validade pelo período de um ano a contar da publicação desta portaria (...)"

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/DIREX nº 1.635, de 19 de fevereiro de 2020, publicada na Seção 2, pág. 52, do Diário Oficial da União - DOU de 23 de março de 2020, em seu art. 4º,

Onde se lê: "(...) tem validade por tempo determinado, enquanto durar o certame (...)"

Leia-se: "(...) tem validade pelo período de dois anos a contar da publicação desta portaria (...)"

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/DIREX nº 1.594, de 18 de março de 2020, publicada na Seção 2, pág. 36, do Diário Oficial da União - DOU de 19 de março de 2020, em seu art. 4º,

Onde se lê:

"(...) tem validade por tempo determinado, enquanto durar o certame (...)"

Leia-se:

"(...) tem validade pelo período de um ano a contar da publicação desta portaria (...)"

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/DIREX nº 1.135, de 2 de março de 2020, publicada na Seção 2, pág. 49, do Diário Oficial da União - DOU de 4 de março de 2020, em seu art. 4º,

Onde se lê:

"(...) tem validade por tempo determinado, enquanto durar o certame (...)"

Leia-se:

"(...) tem validade pelo período de um ano a contar da publicação desta portaria (...)"

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/DIREX nº 1.819, de 27 de março de 2020, publicada na Seção 2, pág. 39, do Diário Oficial da União - DOU de 31 de março de 2020, em seu art. 4º,

Onde se lê:

"(...) tem validade por tempo determinado, enquanto durar o certame (...)"

Leia-se:

"(...) tem validade pelo período de um ano a contar da publicação desta portaria (...)"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1.984, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso XVII, alínea "g", da Portaria nº 931/2016, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 1º de junho de 2016, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000491/2020-91,

resolve: Conceder pensão vitalícia à MARIA GOMES CARVALHO CANTO, viúva do ex-servidor aposentado com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, JOÃO ORLANDO CARVALHO CANTO, matrícula SIAPE nº 859627, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Classe "Especial", Padrão III, Nível Intermediário, pertencente ao quadro de pessoal específico desta autarquia, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 215 e seguintes da lei nº 8.112/1990, com proventos calculados na forma prevista no artigo 2º, inciso I, da lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 12 de novembro de 2019, data do óbito do instituidor.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Presidente da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos V e VI do art. 60 do Estatuto Social, publicado em 2 de dezembro de 2019, resolve:

Nº 76 - Designar HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE, CPF: ***.350.081-**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR na COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES da GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da DIRETORIA DE GESTÃO, ficando dispensado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 77 - Designar LUCIANA MADEIRO XIMENES, CPF: ***.616.311-**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR na COORDENAÇÃO DE CONTRATOS da GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da DIRETORIA DE GESTÃO, ficando dispensada do cargo que atualmente ocupa.

